



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

Edição n.º 2242

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	4
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	6
--------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....	7
-----------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 3202/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

Determinar, com fulcro no artigo 198, inciso II do artigo 200 e ss., todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00056/2017-6**, que, em tese, infringiu os deveres previstos nos **incisos III, IV, V (c/c o Provimento n.º 26/2008), VII e XIII do artigo 177**; a proibição prevista no **inciso XXIV do artigo 178** ambos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, violando também, o **art. 299 do Código Penal e o art. 11 da Lei n.º 8.429/92**, combinados com os incisos **I, VI e VII do art. 191** da Lei n.º 10.098/94, ficando sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

Constituir Comissão Processante, composta pelo Promotor de Justiça, **Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite**, ID 3357376, e pelos servidores **Fabiano Radavelli**, ID 3442314, Assessor - Área do Direito, e **Rafael Ruaro De Meneghi**, ID 3444058, Assessor - Área do Direito, para, sob a Presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

Designar as servidoras **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, e **Natália Benites Rosito**, ID 3437167, Agente Administrativo, ou, na ausência dessas, qualquer um dos membros da Comissão Processante, como Secretária(o) da Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRAM-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 353/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a Portaria n.º 0414/2016, que designou o servidor PAULO GODOY JUNIOR, Secretário de Diligências, ID n.º 3446131, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Gabriela Wolff Burin (Port. 3301/2017).

- a contar de 02 de outubro de 2017, a Portaria n.º 2939/2017, que designou a servidora DENISE COELHO COSTA SALAKOVIC, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3444775, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma

do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3306/2017).

- a Portaria n.º 1365/2016, que designou o servidor ELIANDRO KUNRATH, Agente Administrativo, ID n.º 3441547, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Eliane de Mello Miranda (Port. 3313/2017).

DESIGNAR

- a servidora ÂNGELA SZELBRACIKOWSKI, Agente Administrativo, ID n.º 3183106, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Gabriela Wolff Burin (Port. 3302/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MAURICIO MOLINA DA ROSA, Assessor de Promotor de Justiça II, ID n.º 3700640, para auxiliar a Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, uma vez por semana, de 10 de outubro a 11 de novembro de 2017 (Port. 3305/2017).

- a contar de 02 de outubro de 2017, a servidora LISSANDRA COFFY CREMONTI WREGGE, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3442233, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3307/2017).

EXONERAR

- a servidora JULIANA CHAGAS ILHA MOREIRA, ID n.º 3184021, do cargo de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 3314/2017).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- JULIANA CHAGAS ILHA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 3315/2017).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DANÚBIA LOSS NICOLÃO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3352/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANAHI GRACIA DE BARRETO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3354/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINA KAUFMANN DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3356/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BETINA DE CESARE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação da Região Porto Alegre (Port. 3357/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINE ZANOTELLI, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação da Região Porto Alegre (Port. 3359/2017).



TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 3352/2017, que nomeou DANÚBIA LOSS NICOLÃO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 3353/2017).

- a Portaria n.º 3354/2017, que nomeou ANAHI GRACIA DE BARRETO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 3355/2017).

- a Portaria n.º 3357/2017, que nomeou BETINA DE CESARE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 3358/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO SGA N.º 01358.000.051/2017

CONTRATADA: EDUCATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP (CNPJ N.º 04.025.095/0001-59); **OBJETO:** inscrição do servidor Luciano De Lima Leivas em três cursos de capacitação, a serem realizados nos meses de outubro e novembro de 2017, com carga horária de 40h/aula cada, nesta capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.669,71; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 11 de outubro de 2017, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 00005.000.048.2017

CONTRATADA: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; **OBJETO:** Renovação anual de 03 (três) Revistas: Síntese de Direito Previdenciário, de Estudos Criminais e Jurídica; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.073,00;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 11 de outubro de 2017, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral Substituto.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ Nº 151/2016 PROCESSO Nº 1644-09.00/16-2 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

CONTRATADA: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** acrescer e suprimir, do objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 14.226,88 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 105/2016 PROCESSO Nº 1510-09.00/16-8 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CARLOS OTAVIANO BRENNER DE MORAES; **OBJETO:** rescisão, de comum acordo, do Contrato UAJ Nº 105/2016, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, avaliação, aplicação de questões e análise de eventuais recursos para a prova de Direito Penal do XLVIII Concurso Público para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a contar do dia útil seguinte à publicação do extrato do presente termo na imprensa oficial, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2017 SGA Nº 00015.000.001/2017 SGCON Nº 02405.000.125/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA. - EPP; **OBJETO:** prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação local e regional/nacional, em dias úteis (segunda a sexta-feira); **VIGÊNCIA:** 36

(trinta e seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubricas 3933; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nº 11.389/99 e nº 13.191/09, Provimentos PGJ/RS nº 47/05 e nº 33/08, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Provimento PGJ/RS nº 54 /02 e do Decreto Estadual nº 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 24/2017 (Processo SGA n.º 00677.000.281/2017)

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para a manutenção e a reforma parcial das Promotorias de Justiça de Ijuí, situadas na Rua Álvaro Chaves, n.º 515, e reforma pontual de salas, a serem ocupadas pelo Ministério Público, no 7º pavimento do prédio do Fórum local, situadas na Rua Tiradentes, n.º 671, ambas localizadas em Ijuí/RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. **Data e horário de abertura:** 20/10/2017, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL N.º 200/2017

Resultado do Edital n.º 192/2017
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 29/09/2017)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00772/2017-0, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 192/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 37/2017

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00903.00040/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar irregularidades no funcionamento do estabelecimento Sete de Setembro, Campestre Clube, localizado na Avenida Rubem Berta, n.º 203, Centro, Sapucaia do Sul, constando como reclamante

Cléia Regina Rodrigues da Silva e c INVESTIGADO(S): Sete de Setembro Campestre Clube LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01898.000.089/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Apurar irregularidades na estrada rural de Bela Vista, interior do Município de Selbach, mais precisamente em frente à propriedade de Nestor Paulata e Celso Miguel Richter, consistente na construção irregular de quebra-molas e disposição de terra e pedras na via pública. INVESTIGADO(S): Alexandre Márcio Klein, Município de Selbach, Nestor Paulata, Celso Miguel Richter. LOCAL DO FATO: Bela Vista, Interior, em Selbach, RS.. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00935.00042/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar ocorrência de ocupação irregular de APP do Arroio Águas Mortas, na Av. Presidente Getulio Vargas, parada 61, Bairro Tijuca, em Alvorada/RS. INVESTIGADOS(S): Clovis Nissola Vieira, Lucineia Alves, Meriane Brum e Silvonei dos Santos Almeida LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01234.00028/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular no lugar denominado Vila Nery Hamilton Ilha - Morada de Fátima, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Chela Paz Hamilton Ilha, Gustavo Neri Paz Hamilton Ilha, Lyana Evelyn Hamilton Schramm, Maria de Fátima da Silveira Ignácio, Município de Santana do Livramento e Ronald Paz Hamilton Ilha LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01234.00031/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular no lugar denominado Vila Élfia I e Vila Élfia II, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Candido Farias Machado, Walter Farias Machado, Walter Tubino Machado e Yara Machado da Rosa LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01234.00031/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento



irregular no lugar denominado Vila Élfia I e Vila Élfia II, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Candido Farias Machado, Município de Santana do Livramento, Walter Farias Machado, Walter Tubino Machado e Yara Machado da Rosa LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01234.00030/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: apurar a existência de loteamento irregular no lugar denominado Vila Quines, nesta Cidade. INVESTIGADOS(S): Jacira Rubim Quines, José Soares Quines e Município de Santana do Livramento LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00104/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Proteção da Ordem Urbanística - Descumprimento de legislação urbanística - Bloqueio da Estrada Municipal 184, por particular. INVESTIGADO(S): Alcione Manoel dos Santos Leitao LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00138/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Estabelecimento localizado no condomínio Edifício Rondini, situado na Rua Pinheiro Machado, n.º 1540, bairro Centro, em Caxias do Sul, operando sem PPCI. INVESTIGADO(S): a Definir LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00761.000.169/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: apurar possíveis irregularidades quanto ao abastecimento de água na localidade Dom Marcos, referente a poço artesiano. INVESTIGADO(S): Município De Encruzilhada Do Sul. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00852.00013/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível instalação de loteamento irregular no local identificado, no interior da APA da Lagoa Verde. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO

FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00852.00058/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível descumprimento pelo Município do Rio Grande/RS acerca das disposições da Lei Municipal 7.955/2017, referente à exigência de corpo de bombeiros civis em shoppings centers, casas de shows, hipermercados e estabelecimentos similares, todos nominados no art. 1º do referido diploma legal. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00852.00056/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Cópia do IC.00852.00013/2014, para execução da obrigação de fazer do item 1 do TAC, acerca de loteamento irregular no interior da APA da Lagoa Verde. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00852.00013/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível instalação de loteamento irregular no local identificado, no interior da APA da Lagoa Verde. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00887.00016/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar as providências urgentes tomadas pelo Município de São Jerônimo quanto às áreas de riscos no município constatados pelo Serviço Geológico do Brasil. INVESTIGADO: Município de São Jerônimo LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Outubro de 2017.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra vago o cargo abaixo elencado, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	NÚMERO EXPEDIENTE	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
34/2017	PR.00975.00357/2017-7	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, com atuação preferencial junto a Promotoria de Justiça de Passo Fundo.
35/2017	PR.00975.00435/2012-2	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, de entrância intermediária.
36/2017	PR.00975.00375/2017-9	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de entrância final.
37/2017	PR.00975.00163/2017-9	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de entrância final, com atuação preferencial na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de entrância final.
38/2017	PR.00975.00183/2017-7	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, de entrância final.
39/2017	PR.00975.00374/2017-2	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, de entrância intermediária.
40/2017	PR.00975.00040/2016-1	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça vinculadas à região Administrativa do Litoral.
41/2017	PR.00975.00240/2017-5	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça das Regiões Metropolitanas.
42/2017	PR.00975.00308/2017-0	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária.
43/2017	PR.00975.00363/2015-9	Remoção	Antiguidade	3º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal de Santo Ângelo, de entrância intermediária.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2242

44/2017	PR.00975.00029/2016-4	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, de entrância intermediária.
45/2017	PR.00975.00165/2017-4	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, de entrância intermediária.
46/2017	PR.00975.00418/2014-4	Remoção	Antiguidade	Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de entrância inicial.
47/2017	PR.00975.00033/2016-6	Remoção	Merecimento	Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de entrância inicial.
48/2017	PR.00983.02041/2015-9	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, de entrância inicial.
49/2017	PR.00034.00019/2014-9	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, de entrância inicial.
50/2017	PR.00975.00163/2016-1	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de entrância inicial.
51/2017	PR.00975.00022/2016-9	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n.º 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N.º 012/2017-CGMP

A **Corregedoria-Geral** do Ministério Público comunica a retificação abaixo, no cronograma de correções ordinárias para novembro de 2017:

Novembro		
Dia	Promotoria de Justiça	
13	Sapucaia do Sul	1º e 3º cargos
28/11 a 1º/12	Marcelino Ramos	Cargo único
	São José do Ouro	Cargo único

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

IVAN MELGARÉ,
Corregedor-Geral do Ministério Público.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL 01/2017 – HORIZONTINA

O Promotor de Justiça RICARDO MISKO CAMPINEIRO, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Horizontina (1ª e 2ª Promotorias)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	16/10/2017 a 30/10/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/11/2017
Aplicação das provas	06/11/2017
Publicação do Gabarito e do resultado parcial	13/11/2017
Realização das entrevistas	20/11/2017, às 14 horas
Publicação do resultado e da classificação final	24/11/2017

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **editais afixados no átrio do prédio da sede da Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na **Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina – RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato, na data da inscrição, deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o **3º e 8º semestres** do Curso de Direito.

2.3. O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas junto à 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Horizontina**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais (6 horas diárias)** a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis (estágio de 30 horas): R\$ 1.101,24 (mil cento e um reais e vinte e quatro)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16 a 30 de outubro de 2017 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina – RS, **das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.4. *Curriculum vitae* (com foto);

4.2.5. Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).



4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma **prova** com 16 (dezesesseis) questões objetivas, 01 (uma) questão discursiva e 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Prova Subjetiva (01 questão discursiva e 01 questão dissertativa)	02	15	30
			70

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **06 de novembro de 2017, às 14 horas**, nas dependências da **Biblioteca Pública Municipal**, localizado na Rua Dahne de Abreu, nº 572, Centro, em Horizontina – RS (em caso de alteração, será previamente comunicado).

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se, com **quinze minutos de antecedência**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal/88 (dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; remédios constitucionais, do Poder Judiciário; das funções essenciais à Justiça; Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público; do meio ambiente; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

Noções de Direito Administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Penal: Código Penal (parte geral; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra o patrimônio. dos crimes contra a dignidade sexual). Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06 - Maria da Penha).

Noções de Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal, procedimentos, prazos, recursos). Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95).

Noções de Direito Civil: Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato.

Noções de Processo Civil: do processo de conhecimento, da jurisdição e da ação. Do Ministério Público (atuação como parte e como fiscal da lei). Da competência. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93. Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS. (http://www.mp.rs.gov.br/legislacao_institucional)

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa

7. DA ENTREVISTA

7.1. **Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal.** Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2. A convocação para entrevista será mediante **contato telefônico**.

7.3 A entrevista e a análise de currículo serão realizadas no dia **20/11/2017, a partir das 14 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



8.1. Conforme referido no item. 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida da **soma** da nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista e da análise de currículo (30 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova dissertativa, a maior nota na prova discursiva, a maior nota na prova objetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, *nessa ordem*.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia **24/11/2017**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, na sede da Promotoria de Justiça de Horizontina** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



12.1 Este processo seletivo terá validade de **6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis pelo mesmo período.

12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como as que surgirem na sua vigência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Horizontina, 11 de outubro de 2017.

RICARDO MISKO CAMPINEIRO,
Promotor de Justiça, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina,
Responsável pelo Processo Seletivo.